



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.  
**Poder Executivo**



**EXPEDIENTE DO EXECUTIVO**

**Prefeito Municipal**

Flaviano Correia Lisboa

**Vice-Prefeito**

Ronildo Antônio de Souza

**Secretário Chefe do Gabinete Civil**

Francisco Pinto Ferreira

**Secretaria Municipal de Planejamento e Administração**

Bianca da Silva Souza

**Secretaria Municipal de Finanças**

Jaílson Percilio de Oliveira

**Secretaria Municipal de Saúde**

Pedro Augusto Lisboa

**Secretaria Municipal de Educação**

Maria Celia Felix Soares

**Secretaria Municipal de Assistência Social**

Danielle da Silva Araújo

**Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**

Valter Lins Firmino do Nascimento

**Secretaria Municipal de Agricultura**

Alexandre Alves da Silva

**Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Jackson Cirino André

**Secretaria Municipal de Turismo, Meio Ambiente, Juventude e Desenvolvimento Econômico**

Victor Dias Gadelha Grilo

**Secretaria Municipal de Cultura**

Carla Daniele Albino

**Secretaria Municipal de Assuntos Institucionais**

Jailson Floriano do Nascimento

**Secretaria Especial de Administração Hospitalar**

Tarcísio Bruno Soares de Oliveira

**Controladoria Geral do Município**

Rodolfo Claudio da Silva

**Fundo de Previdência Social do Município de Passa e Fica**

Bruno Lima de Sena

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto nº 017 de 04 de maio de 2020

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 001/2024-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 001/2024-SEMPHAD, de 23 de Fevereiro de 2024.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 23 de fevereiro de 2024

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas por José Augusto França Silva, mat. 100008, Conselheiro Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	Participação em evento intitulado "Lançamento da Escola de Conselhos do RN".	
<b>Período do afastamento</b>	26 de Fevereiro de 2024	
<b>Local de destino</b>	Natal/RN	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240223111829 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:19:09

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 002/2024-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 002/2024-SEMPHAD, de 23 de Fevereiro de 2024.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 23 de Fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas por Valdira Lavoisier Costa, mat. 100437, Conselheira Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	Participação em evento intitulado "Lançamento da Escola de Conselhos do RN".	
<b>Período do afastamento</b>	26 de Fevereiro de 2024	
<b>Local de destino</b>	Natal/RN	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240223111917 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:19:47

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 003/2024-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 003/2024-SEMPHAD, de 23 de Fevereiro de 2024.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 23 de Fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas por Guilherme Nepomucena de Melo, mat. 100417, Conselheiro Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	Participação em evento intitulado "Lançamento da Escola de Conselhos do RN".	
<b>Período do afastamento</b>	26 de Fevereiro de 2024	
<b>Local de destino</b>	Natal/RN	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240223112010 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:20:39

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 004/2024-SEMPHAD



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSA E FICA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO

**Portaria nº 004/2024-SEMPHAD, de 23 de Fevereiro de 2024.**

A **Secretária Municipal de Planejamento e Administração** do município de Passa e Fica, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º do Decreto nº 014, de 28 de junho de 2017

CONSIDERANDO a Solicitação de Diária apresentada em 23 de Fevereiro de 2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Conceder as diárias solicitadas por Michele Moura da Silva, mat. 100438, Conselheira Tutelar deste município, na quantidade e para a finalidade abaixo descritas:

<b>Objetivo e justificativa</b>	Participação em evento intitulado "Lançamento da Escola de Conselhos do RN".	
<b>Período do afastamento</b>	26 de Fevereiro de 2024	
<b>Local de destino</b>	Natal/RN	
<b>Quantidade de diárias</b>	<b>Valor unitário</b>	<b>Total pago</b>
0,5	R\$ 100,00	R\$ 50,00

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

BIANCA DA SILVA SOUZA  
Sec. Mun. de Planejamento e Administração



Praça Dr. Luís Amâncio Ramalho, 80, Centro, Passa e Fica/RN, CEP 59218-000  
Fone: (84) 3288-2258 / 3288-2263 | [passaefica.rn.gov.br](http://passaefica.rn.gov.br)  
CNPJ 08.144.982/0001-05



Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO

Código da Matéria: 20240223112050 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:21:21

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 01/2024 – PREVFICA/DE



## PORTARIA Nº 01/2024 – PREVFICA/DE

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DA GUIA LAUREANO DE SOUZA**, inscrita sobre a matrícula nº 276, ocupante do cargo de **PROFESSORA PNE-II E**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com PROVENTOS INTEGRAIS, além de PARIDADE nos reajustes do benefício, nos termos do Art. 6º, da EC41/03, assim como o art. 53 da Lei Municipal nº 399/2013.

Art. 2º O valor de seu benefício será de **R\$ 5.536,60 (cinco mil, quinhentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

## PLANILHA DE CÁLCULO

<i>BASE DE CÁLCULO</i>	<b>R\$ 4.613,84</b>
<i>ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (20% - VINTE POR CENTO).</i>	<b>R\$ 922,76</b>
<i>VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA</i>	<b>R\$ 5.536,60</b>

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 20 de fevereiro de 2024.

**Bruno Lima de Sena**  
**Diretor Executivo do PREVFICA**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN  
CNPJ 18.920.743/0001-45  
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.  
E-mail: [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LÚZIA LUCILENE BENEDITO  
Código da Matéria: 20240223112144 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:22:26

## PORTARIA

## PORTARIA Nº 02/2024 – PREVFICA/DE



## PORTARIA Nº 02/2024 – PREVFICA/DE

## CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência do Município, órgão gestor do regime próprio de Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Passa e Fica – PREVFICA, no uso de suas atribuições legais, concedidas pela Lei Municipal nº 399/2013, RESOLVE:

**Art. 1º.** CONCEDER APOSENTADORIA POR IDADE ao servidor **JOSÉ CARDOSO DE LIMA**, inscrito sobre a matrícula nº 311, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com PROVENTOS PROPORCIONAIS, nos termos do art. 40 da Constituição Federal, §1º, Inciso III, alínea “b”, redação dada pela Emenda à Constituição 41/2003 e da Lei Municipal nº 399/2013, incisos I, II e III do art. 29.

**Art. 2º.** O valor de seu benefício será de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), assim discriminados:

## DESCRIÇÃO

VALOR DA MÉDIA PROPORCIONAL	R\$ 938,18
COMPLEMENTAÇÃO DO SALÁRIO-MÍNIMO POR FORÇA DO § 2º DO ART. 201 DA CF/1988	R\$ 473,82
VALOR DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA	R\$ 1.412,00

**Art. 3º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Passa e Fica/RN, 20 de fevereiro de 2024.

**Bruno Lima de Sena**  
Diretor Executivo do PREVFICA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PASSA E FICA/RN  
CNPJ 18.920.743/0001-45  
PRAÇA DR. LUÍS AMÂNCIO RAMALHO, 74, CENTRO, PASSA E FICA/RN – CEP: 59.218-000.  
E-mail: [prevfica@passaefica.rn.gov.br](mailto:prevfica@passaefica.rn.gov.br) / Cel: (84) 9.8746-1959

Publicada e Autorizada por: LUZIA LUCILENE BENEDITO  
Código da Matéria: 20240223112246 - Data/Hora Publicação: 23/02/2024 23:23:19



Diário Oficial - Passa e Fica/RN.  
**Poder Legislativo**



**EXPEDIENTE DO LEGISLATIVO**

**Presidente**

Diorge Fonseca Ferreira

**Vice-Presidente**

Maria Eliete Ferreira Borges

---

**Legislatura 2021-2024**

Angélica Santana de Azevedo de Oliveira

Cibelly Fonseca Jorge

David da Silva Araújo

Diógenes Diniz do Nascimento

Edson Pereira Padilha

Diorge Fonseca Ferreira

João Soares de Melo

Maria Eliete Ferreira Borges

José André

Instituído pela Lei Municipal N°. 346 de 03 de fevereiro de 2009  
Decreto n° 017 de 04 de maio de 2020